



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.º **11180** DE **17** DE **AGOSTO** 2004.

Concede redução de carga horária de servidor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na informação nº 1825/PGE/04, de 09 de agosto de 2004, constante dos autos do processo nº 1501/18020/04,


DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração do servidor **Erlí Alves de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300023590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em **17** de **agosto** de 2004,
116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos



Faint, illegible text centered at the top of the page.

Faint, illegible text centered below the top stamp.

Faint, illegible text on the left side of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text on the right side of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text centered in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the main content area.

Faint, illegible text centered near the bottom of the page.

Faint, illegible text centered at the very bottom of the page.